



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N. 046/2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 123.824,09 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte quatro reais e nove centavos), destinados a atender dotações de fonte específica, não constantes no Orçamento Programa, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000 -	PROMGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31120	31.324,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31120	92.500,00
TOTAL			123.824,09

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a se utilizar do excesso de arrecadação que se verificar na rubrica específica "1762.02.10.00.00 – Convênio Transporte Escolar Estadual", no exercício.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

protocolo N.º 4106/2006
Ivaiporã, 16 de 08 de 2006
[assinatura]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 21 / 08 / 2006
[assinatura]

Reunião Ordinária
1ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 28 / 08 / 2006

Ata(s) n.º 2342
[assinatura]

por unanimidade

Reunião Ordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 04 / 03 / 2006

Ata(s) n.º 2343
[assinatura]

por unanimidade

Reunião Ordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 11 / 08 / 2006

Ata(s) n.º 2344
[assinatura]

por unanimidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

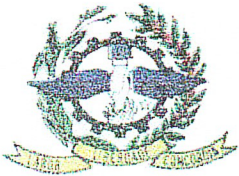
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.



Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI N.º 046/2006.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja aberto no Orçamento Programa do exercício corrente, dotações com fontes específicas para atender ao Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Prefeitura do Município de Ivaiporã e a Secretaria de Estado da Educação, tendo como objetivo oferecer condições de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual, residentes na área rural do Município.

Trata-se de programa de ações continuadas que vem sendo executadas já em anos anteriores, porém não fora programado no orçamento para o exercício corrente, em função da assinatura do convênio ter acontecido após a elaboração do orçamento e, portanto, não ter definição à época dos valores e fontes, bem como quais despesas seriam contempladas para a fixação no orçamento, tanto é que, os recursos a que se refere o Termo de Cooperação somente foram recebido pelo Município em julho de 2006.

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro, não haverá pois trata-se de recursos transferidos pelo estado que serão abertos por excesso de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

arrecadação em rubrica específica, sem a necessidade de suprimir outros projetos ou atividades, além do que, existe no orçamento do município dotação para o transporte de alunos do município, que foram estendidos aos alunos do estado, ou seja, trata-se de uma cooperação financeira que solicita a abertura de fonte específica, uma vez que já existe no orçamento funcional programática para tais serviços.

É importante ressaltar, que o Município mesmo recebendo os recursos já decorridos metade do ano letivo, vem cumprindo com o compromisso de transportar os alunos atendendo ao que propõe o objeto do convênio.

Portanto, solicitamos dos Nobres Edis a pronta colaboração, de apreciar e aprovar o referido Projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao transporte escolar sem que ocorra interrupção e, conseqüentemente prejuízo para os alunos usuários.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

10/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10

2010/10/10



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 46/2006

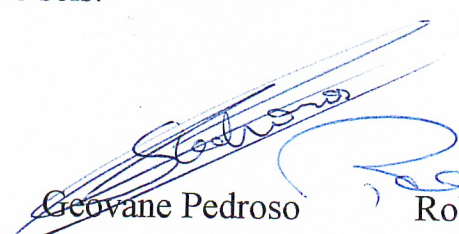
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

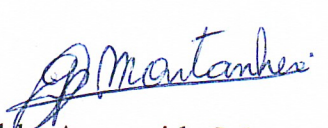
Analizando em conjunto o aludido Projeto de Lei, as Comissões acima mencionadas afirmam inexistir óbices constitucionais ou legais, e manifestam favoravelmente à tramitação e aprovação.

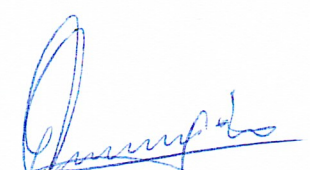
Plenário Vereador Pedro Goederto, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

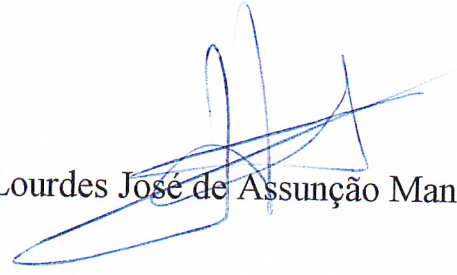

Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Edison José de Brito


Lourdes José de Assunção Mancia

11/11/11

3